



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PARECER 2025 – COMISSÃO RECURSAL

**INSCRIÇÕES: 675908**

**PARECER: DEFERIDO**

### **Justificativa**

No dia 21 de janeiro de 2025 reuniu-se na Sala de Empacotamento do Centro de Processos Seletivos - CEPS a Comissão Recursal de Heteroidentificação instaurada pela Portaria nº 5337/2024 - Reitoria, para deliberarem sobre os recursos apresentados pelos candidatos do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ano de 2025 - PSRMPS 2025, regido pelo Edital Nº 1 - COREMU/UFPA, de 26 de setembro de 2024 com inscrição acima descrita, sendo apresentado o presente Parecer, elaborado após debate e análise dos seguintes fatos e fatores:

No dia 12 de janeiro de 2025 - Domingo - Manhã e Tarde os candidatos, estiveram presente perante a comissão de heteroidentificação, designada pela Portaria nº 5336/2024 - Reitoria, como preconiza o artigo 19 da Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023 a qual disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos e regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Tendo em vista que a Comissão não vislumbrou fenotipia negra em alguns candidatos, foi aberto prazo para recurso.

### **Do posicionamento da Comissão Recursal**

a) Após análise da filmagem do procedimento de heteroidentificação, do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e do conteúdo do recurso apresentado pelo recorrente, conforme definido no Art. 29 da Instrução Normativa MGI Nº 23, esta Comissão Recursal, de forma unânime, **retifica** a deliberação da Comissão de Heteroidentificação, confirmando a autodeclaração do recorrente como pessoa negra.

Art. 29 - Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa prejudicada.

### **Da conclusão**

Considerando todo o exposto neste Parecer, a Comissão Recursal de Heteroidentificação conclui de forma unânime pela **confirmação** da autodeclaração de pessoa negra apresentada pelos candidatos que decidiram recorrer do parecer da banca de heteroidentificação.

Belém, 21 de janeiro de 2025.

COMISSÃO RECURSAL



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

### PARECER 2025 – COMISSÃO RECURSAL

No dia 21 de janeiro de 2025 reuniu-se na Sala de Empacotamento do Centro de Processos Seletivos - CEPS a Comissão Recursal de Verificação da Autodeclaração Quilombola, para deliberar sobre recurso apresentado pelo(a) candidato(a) **ROSIANE BORGES SANTANA** inscrição nº 677613.

No dia 12 de janeiro de 2025 - Domingo - Manhã o(a) candidato(a), ora recorrente, esteve presente no Espaço de Ensino Mirante do Rio para entregar sua Declaração de Pertencimento Étnico, quando no momento foi entregue **cópia** da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola.

Tendo em vista que a Banca de Verificação Quilombola vislumbrou que a Declaração era cópia, foi aberto prazo para recurso.

#### **Do posicionamento da Comissão Recursal**

a) Na análise da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola após recurso, esta Comissão Recursal, de forma unânime, **retifica** a deliberação da Banca de Verificação da Autodeclaração Quilombola, **confirmando a autodeclaração do(a) recorrente como Quilombola**.

#### **Da conclusão**

Considerando todo o exposto neste Parecer, a Comissão Recursal de Verificação conclui de forma unânime pela **confirmação** da autodeclaração de pessoa Quilombola apresentada pelo(a) candidato(a).

Belém, 21 de janeiro de 2025.

COMISSÃO RECURSAL